EDIÇÃO ESPECIAL

Informativo - Ano XIII - nº 165

GARRA

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco

RECIFE | OUTUBRO | 2014

abril 2001

junho/julho 2001

agosto 2001

Os piores golpes do governo tucano contra o serviço público

Quem está no serviço público há mais de 15 anos sabe o que foi o governo do PSDB, o quanto foi negligente com o setor e com os servidores federais. Na pressa de implantar o modelo de Estado Mínimo, o presidente tucano FHC não hesitou em fazer o maior desmonte do serviço público já visto na história. Nesta edição especial do GARRA, o Sindsep-PE resgata algumas das maldades contra os servidores orquestradas pelo governo do PSDB. Vale a pena relembrar.

outubro 2001

novembro 2001

dezembro 2001

O Nordeste não aceita o fim da SUDENE

O *dia 4 de maio vai ficar na história do Nordeste como a data em que o Governo Fernando Henrique Cardoso renegou de vez o povo nordestino. Através da Medida Provisória 2145-1 FHC resolveu extinguir a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), ignorando o papel social que a Autarquia representa para a região. Mas nem tudo parece estar perdido. O SINDSEP-PE, a Associação dos Funcionários da Sudene, juntamente com ONGS e alguns políticos nordestinos vêm realizando vários protestos na tentativa de revogar a MP e fazer com que a Sudene seja devolvida ao Nordeste. Confira nas reportagens a seguir as mobilizações e os eventos que estão sendo realizados em prol da Sudene.*

Um ato de resistência

Uma semana depois do anúncio da Medida Provisória 2145-1, os servidores da Sudene, indignados com a decisão do Governo FHC, realizaram o Café da Manhã da Resistência, na sede da Sudene, para protestar contra a extinção do órgão. À base de comida regional doada pelos próprios servidores, o café da manhã contou com a participação do coral dos funcionários da Sudene e de artistas populares, como repentistas, que trduziram de forma poética o desmonte do serviço público praticado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. "Vamos manter articulações parlamentares, [illegible] e organizações [illegible] para pressionar o [illegible] Federal a deferir [illegible] de [illegible]ade, impetradas [illegible]8, que tramitam [illegible]ou, na ocasião, a

FHC 'mete a mão' em gratificação de servidores

JORNAL GARRA
Junho e julho de 2001

Mais uma vez o presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) se utiliza de uma medida autoritária para ir de encontro a conquistas dos servidores públicos federais. O Governo Federal baixou, no último dia 31 de maio, a Medida Provisória 2150-39 que extingue a Gratificação de Atividade Executiva (GAE) dos técnicos administrativos das instituições de ensino vinculadas ao Ministério de Educação. Em seu lugar, foi instituída a Gratificação de Desempenho da Atividade Técnico-Administrativa da Educação (GDAE). A sigla aumentou de tamanho, mas os direitos dos trabalhadores sofreram uma redução considerável com a alteração.

O principal malefício da mudança recai sobre o servidor aposentado e pensionista. Com a GAE, o servidor irá depender bem do desempenho da escola. "Esse detalhe oculta ainda mais a vi servidor, que não ter controle sobre o des penho de uma institu ção comandada por uma gestão centralizadora. Caso o ad ministrador não cum pra suas metas, au ticamente todos os res pagarão", alerta enquanto os critér forem definidos, os res continuarão rec a gratificação de 1

A assessoria ju SINDSEP já estud e garante que ela e titucional para os classes de servi que recebe a gra na aposentadoria

sempenho para receber a GDAE que, dependendo da conclusão da avaliação, poderá variar de 0% a 200%. A Medida Provisória prevê que se a pontuação necessária para manter a atual remuneração de 160% não for obtida, o servidor receberá a diferença como vantagem pessoal. No entanto, o reajuste salarial só irá incidir sobre a gratificação e não sobre a vantagem pessoal. Caso o servidor atinja o percentual baixo, o aumento salarial poderá ser nulo. "A MP também corrigiu a tabela salarial do servidor, dando um reajuste diferenciado entre 10% e 23%. Se o servidor tiver uma avaliação ruim, ele não receberá o reajuste. O Governo deu com uma mão, mas pode tirar com outra", avaliou Cláudio Ferreira.

ensino. A pontuação servidor irá depender

Funcionários da FUNASA dizem NÃO à Agência Nacional de Saúde

Dentro da disposição do Governo Federal em realizar um verdadeiro desmonte no serviço público, o Ministério da Saúde está utilizando uma tática antiga para desestruturar e privatizar o serviço de saúde pública. Depois de ter baixado a portaria nº 324 - responsável pela descentralização das ações da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) -, o Governo FHC decidiu substituir a Fundação pela Agência Nacional de Saúde, o que trará perdas profundas para os servidores e a população como um todo. Diante desta determinação, o SINDSEP-PE realizou o Encontro Estadual dos Servidores da FUNASA, no dia 11 de maio, com a participação de servidores de 17 municípios pernambucanos. O encontro teve como debatedores os diretores da CONDSEF, Pedro Armengol e José Carlos Vasconcelos; Dra. Graça Mélliet e Dr. Manoel Cândido, representando o secretário estadual de Saúde, Guilherme Robalinho.

Pedro Armengol e José Carlos Vasconcelos fizeram uma análise sobre o processo de reestruturação do serviço público que é produto de um projeto tal de transformar os órgãos federais em agências executivas e organizações sociais, fazendo as contratações pelo Regime Celetista, acaba com a relação de trabalho regida pelo Regime Jurídico Único, criando uma diferenciação salarial e dando brecha para uma relação de trabalho clientelista. A FUNASA cumpria uma ação com função social, o que não é uma garantia daqui para frente com a implantação da Agência. Essa função social foi sendo deixada de lado pelo governo FHC a partir do momento em que ele iniciou a desestruturação do órgão, através de um orçamento minguado para o desenvolvimento de suas ações.

Hoje, o Brasil passa por uma grande crise na área da saúde, com o retorno de doenças e epidemias já exterminadas no passado. Os trabalhadores que passarem para a CLT terão o mesmo tratamento dos trabalhadores da iniciativa privada, podendo ser demitidos a qualquer momento. No caso de ficarem num cargo em extinção, poderão perder seus direitos adquiridos, como transposição, progressão entre outros.

Servidores da Sudene são redistribuídos

JORNAL GARRA
setembro de 2001

O Governo Federal, de forma arbitrária, deu início no mês de julho a redistribuição dos funcionários da Sudene para outros órgãos federais sem nenhum comunicado prévio. Já foram redistribuídos 418 funcionários, mas a idéia do Governo é atingir um total de 512 dos 916 funcionários da autarquia. É mais uma demonstração de que FHC não tem nenhum público.

A redistribuição do funcionalismo da Sudene foi feita à surdina, prática comum do Governo FHC, pegando de surpresa os servidores. Enquanto toda a Região Nordeste vem numa luta incessante para derrubar a MP que extinguiu o órgão, o Governo Federal, arbitrariamente e às escondidas, acelera um processo de desmobilização para esvaziamento da autarquia. Além disso, a redistribuição do pessoal está se dando sem que haja uma estrutura definida para a Adene.

"A grande maioria dos servidores que foi transferida deseja voltar para seu órgão de origem", observou o presidente da Associação dos Servidores da Sudene, Edson Ovídio. A publicação das listas de redistribuição está gerando um clima tenso junto aos

ção é repassado para o servidor. O secretário especial do Ministério da Integração Regional, Wagner Bittencourt prefere se calar a ter que dar explicações.

DESCONTO – Não bastasse a arbitrariedade de distribuir os funcionários da Sudene, o Governo resolveu cortar a comissão referente a URP sendo paga no cheque dos servidores. A partir de setembro, a comissão que corresponde a 26,89%, será cortada.

O SINDSEP rendo à medida que a comissão uma conquista d res através da J Governo está t nossa paciência.

Governo quer extinguir o Incra

Dando continuidade ao desmonte do serviço público, depois de extinguir o DNER e querer fazer o mesmo com a Sudene, o Governo Federal quer agora atingir o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Através do Projeto de Lei Complementar 135/2000, que tramita no Congresso Nacional, o presidente FHC pretende estadualizar o processo de reforma agrária

entidades ligadas à luta pela terra estão acampados em frente à Esplanada dos Ministérios, desde o dia 03 de setembro. O acampamento, que reúne cerca de 3 mil barracas, permanecerá no local por dois meses. Os servidores do órgão também encaminharão uma petição para todos os deputados federais, alertando para o perigo da extinção.

"Estamos nos mobilizando antes que aconteça com o Incra o mesmo que aconteceu com outros órgãos.

a proposta do Governo, o trabalho de desapropriação de terra, vistoria de imóveis rurais, estudo de destinação de áreas e assentamento de famílias ficariam a cargo dos estados e municípios.

Pela proposta, o Incra perderá suas funções, podendo ser transformado em Agência Nacional de Desenvolvimento Agrário ou em Instituto Nacional de Terras, consolidando a transferência das atribuições do Instituto para estados e municípios. Confirmado o Projeto de Lei,

Servidores comparam FHC a Judas e o enterra

Como forma de fortalecer a greve, os servidores do Ministério da Fazenda distribuíram 2 mil bananas, no Recife Antigo e realizaram simbolicamente o velório e o enterro de FHC, utilizando um boneco de Judas, na manhã do último dia 29 de agosto. Eles percorreram as principais ruas do Recife antigo, velando o 'corpo' de FHC e entregaram uma carta aberta à população. À tarde, os grevistas participaram da passeata unificada da CUT, concluindo o funeral de principais ruas Recife. No ta, os serventerraram

ATO FHC é velado e enterrado pelos grevistas

75,48%
Uma questão de honra

Não dá mais para segurar. São sete anos sem reajuste salarial e vendo o serviço público sendo esfacelado pelo Governo Federal.

JORNAL GARRA
abril de 2001

FHC desrespeita direito trabalhista e 'rasga' CLT

O presidente Fernando Henrique Cardoso tanto fez que conseguiu passar pela Câmara dos Deputados o projeto de lei 5.483/01, que altera o artigo 618 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Depois de vários adiamentos, a lei da "flexibilização das relações trabalhistas" foi aprovada dia 04 de dezembro, na sétima votação, por 246 votos favoráveis, 213 contra e duas abstenções. Uma votação apertada, o que prova a gravidade da questão. O que o Governo pretende é 'rasgar' a CLT. Até mesmo deputados governistas votaram contra a matéria.

O Governo adiou o quanto pôde a votação. Todas as vezes que a bancada governistas percebia que a mudança na CLT não conseguiria os votos necessários para seguir para o Senado Federal, os deputados se retiravam da sessão ou usavam outros artifícios, como aconteceu na tentativa de votação que antecedeu a aprovação. "A gente sabe que o painel não quebrou por acaso. O governo ficou protelando e, por trás, fazendo as articulações para passar o projeto. Quando viu que reunia os votos da maioria dos de-

Governo seja de que a medida permitirá a geração de novos empregos, na verdade a flexibilização representa a redução dos direitos dos trabalhadores. Se o projeto se tornar lei, a negociação dos sindicatos e patrões passa a prevalecer sobre as definições da CLT. Ou seja, direitos

FHC tenta enganar a população com o discurso de que "só o que for definido em acordos coletivos" será mais forte que as determinações da CLT. Mas na prática não é bem assim. "Não conheço uma só experiência de flexibilização

trabalhador não tem rantia de emprego não aceitar o 'acordo para a rua", questio assessor jurídico SINDSEP, Ricardo tevão.

Segundo Estevão países onde a flexibiliz acontece, o trabalh tem garantia de empre acesso a um raio X co to sobre as finança empresa. "Negocia Brasil é negociar no curo. O trabalhador tem acesso à informa sobre as empresas. S fala que elas passam

"Negociar no Brasil é negociar no escuro"

JORNAL GARRA
dezembro de 2001

FHC liberou recursos público para comprar voto

O projeto de lei que prevê mudanças na CLT é uma das medidas mais impopulares votadas este ano, na Câmara dos Deputados. Para pressionar os parlamentares a aprovarem a alteração antes do recesso de fim de ano, o presidente Fernando Henrique encaminhou o projeto em regime de urgência. Nenhum outro projeto poderia ser votado antes do projeto de lei. A matéria foi enviada à Câmara sem nenhuma discussão com a sociedade, ignorando todas as pesquisas feitas pelos mais diversos setores, inclusive a Imprensa. Em um enquete realizado pela TV Jornal, 94% das pessoas se colocaram contra a medida.

Às vésperas de um ano eleitoral, muitos parlamentares se posicionavam contra a medida, que prometia ser uma grande derrota para o presidente. Mas o Governo não economizou re-

líderes dos partidos governistas, na granja do Torto, para negociar a aprovação da matéria. E mais: agendou um novo encontro, também no Torto, para comemorar o resultado.

Na votação do dia 4, o Governo conseguiu nove votos a mais do que teve na sessão ocorrida uma semana antes, quando a votação foi anulada por causa de uma "pane" no sistema eletrônico. O quorum também aumentou. O Governo conseguiu o apoio da sua base, usando a lista da sessão anulada, que registrou 255 votos a favor das mudanças, 206 contrários e 2 abstenções, o que deu 'coragem' aos deputados 'indecisos'.

O relator do projeto foi o deputado pernambucano José Múcio Monteiro (ex-PFL e agora no PSDB), que não pestanejou, mais uma vez, em votar contra os trabalhadores. O SINDSEP vem realizando uma campanha para denunciar todos os parlamentares que votarem contra os trabalhadores. Contra a lado a relação da votação que aprovou as mudanças

SAIBA COMO VOTARAM OS DEPUTADOS PERNAMBUCANOS

CONTRA OS TRABALHADORES
INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL)
JOEL DE HOLLANDA (PFL)
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA (PFL)
OSVALDO COELHO (PFL)
ARMANDO MONTEIRO (PMDB)
SALATIEL CARVALHO (PMDB)
PEDRO CORREA (PPB)
RICARDO FIÚZA (PPB)
SEVERINO CAVALCANTI (PPB)

A FAVOR DOS TRABALHADORES
WOLNEY QUEIROZ (PDT)
JOSÉ CHAVES (PMDB)
DJALMA PAES (PSB)
EDUARDO CAMPOS (PSB)
GONZAGA PATRIOTA (PSB)
FERNANDO FERRO (PT)
PEDRO EUGENIO (PT)

CONDSEF processa FHC por crime de responsabilidade

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) ajuizou uma ação de responsabilidade para requerer ao Ministério Público Federal que adote as medidas cabíveis em defesa da Constituição Federal, diante das atitudes do Governo FHC, que viola vários artigos da Carta Magna. O jogo de interesses políticos penaliza os trabalhadores, provocando um caos social.

As prioridades adotadas por FHC são de interesse exclusivamente do capital estrangeiro e do FMI que impõem regras aos brasileiros, além de promover a entrega do patrimônio nacional, comprometendo a soberania brasileira. "Atualmente, a Nação se vê acuada e surpreendida por um presidente que governa através de Medidas Provisórias, além de suprimir direitos sociais", ataca o diretor administrativo da Cond-

PROVISÓRIO FHC governa através de MP's

ças de demissão, acaba com parte do Regime Jurídico Único, suprime direitos, implanta a disponibilidade e extingue cargos. Todas são condutas lesivas tipificadas no inciso II do art. 1º da Lei 9455/97, com a agravante contida no inciso I do parágrafo 4º do art. 1º do mesmo diploma legal, que versam sobre crime de tortura.

Está mais do que provado que a Constituição Federal tem sido violada e renegada ao ostracismo pelo chefe do Executivo nacional. E, como qualquer cidadão, FHC deve prestar contas de seus atos ao contrariar uma norma. Foi baseado nesse aspecto que a CONDSEF entrou com uma ação por crime de responsabilidade. "Esperamos obter um resultado positivo e favorável à categoria. Não dá mais para agüentar os desmandos desse Governo", salientou Pedro Armengol.

É impossível ficar assistindo de braços cruzados à miserabilidade a qual está submetido o povo brasileiro, o abuso de poder econômico, além dos

LDO mantém reajuste imoral de 3,5%

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), aprovada no Congresso Nacional, confirmou a proposta imoral do Governo FHC em conceder um reajuste linear de 3,5% na remuneração e subsídios dos servidores federais. Por conta disso, o PT e o PDT entraram na Justiça com um pedido de liminar contra o desrespeito do Poder Executivo, que na tentativa de desmobilizar os servidores e intimidar a greve geral da categoria que teve início em agosto, não se baseou nos sete anos que os servidores estão sem nenhuma revisão salarial.

A ação pede que seja desconsiderado o Projeto de Lei que determina esse reajuste, alegando que ele não

JORNAL GARRA
novembro de 2001

REPRODUÇÃO ▸▸ Edição do Garra de agosto 2001 denuncia governo FHC

FHC suprime mais de 50 direitos dos servidores

GARRA

FHC suprime mais de 50 direitos dos servidores

CHEGA DE SUGAR

DIREITOS SUPRIMIDOS

6

DIREITOS SUPRIMIDOS

1. Investidura - Não havia previsão de provimento de quaisquer cargos com estrangeiros, exceto nas universidades e institutos de pesquisa. Agora, esse provimento está possibilitado de acordo com o Regime Jurídico Único.

2. Interinidade - Quem ocupa cargo de confiança fica autorizado, interinamente, a exercer outro cargo de confiança vago, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa. Entretanto, deve optar pela remuneração de um deles durante o período.

3. Ingresso e desenvolvimento de carreira - Foram excluídas as formas de ascensão. O governo retirou em 1995 o projeto de lei que fixava as diretrizes para os planos de carreira.

4. Posse - Fixou-se em 30 dias o prazo para posse, eliminando qualquer possibilidade de prorrogação desse prazo, exceto para quem esteja impedido, cuja contagem se inicia a partir do término do impedimento.

5. Exercício - Foi reduzido de 30 de para 15 dias o prazo para servidor empossado entrar em exercício, contado da posse. O não cumprimento do prazo implica a exoneração do cargo.

6**. Dedicação exclusiva -** O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança trabalha em regime integral e dedicação exclusiva, sem direito a qualquer adicional ou vantagem quando convocado no interesse da administração pública.

7. Cargo em comissão no estágio probatório - Ficou autorizado o exercício de cargo em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento ao servidor em estágio probatório, condicionando sua liberação para outro órgão ao exercício de cargo de Direção ou Assessoramento Superior, DAS, de níveis 6, 5 e 4 ou equivalente.

8. Transferência - O artigo que previa o instituto de transferência foi revogado.

9. Readaptação - Aumentou a exigência para readaptar, em cargo de atribuições afins, servidor que tenha sofrido limitação física ou mental. Foram acrescidos como requisitos, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos.

10. Exoneração e dispensa - As hipóteses poderão ser previstas, independentemente da aprovação do sistema de carreiras.

11. Remoção para acompanhar cônjuge - Essa remoção fica restrita à condição de ambos serem servidores públicos.

12. Substituição - O pagamento por substituição em função de direção e chefias só ocorrerá quando esta for superior a 30 dias.

13. Reposição do erário - Ampliou-se de 10% para 25% a remuneração dos descontos em favor da União, ou, integral, quando constatado pagamento indevido no mês anterior. Retornou ao limite de 10% em 2000, por medida provisória.

14. Ajuda de custo - Ficou vedado o pagamento duplo de ajuda de custo, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro, que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma localidade.

15. Servidor em débito - Fixou-se em 60 dias o prazo para quitação de débito do servidor demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou para o servidor cuja dívida supere cinco vezes sua remuneração.

16. Reposição de valor decorrente de liminar cassada - Foi fixado em 30 dias o prazo para devolução integral dos valores percebidos pelo servidor em razão de decisão liminar que seja cassada ou revista posteriormente.

17. Conversão de 1/3 de férias - ficou proibida a venda de 1/3 de férias, vedando-se a conversão de dez dias em pecúnia.

18. Tempo de serviço - Transformou-se o anuênio em qüinqüênio, limitando-o ao máximo de 35%, mas logo em seguida foi extinto.

19. Gratificação - Proibiu-se a incorporação de gratificação quintos e décimos para os servidores ativos e também aos proventos de aposentadoria.

20. Licença-prêmio - Foi extinta a licença-prêmio de três meses por cada cinco anos de exercício ininterrupto.

21. Licença remunerada por motivo de doença - O prazo de remuneração da licença, que era de 90 dias, foi reduzido para 30.

22. Licença para mandado classista - Podem ser liberados, sem direito a remuneração, para exercício de mandato classista em sindicato, federação ou confederação.

23. Contagem de tempo para aposentadoria - Revogou-se o Parágrafo Único do art. 101 da Lei 8.112/90, que arredondava para um ano o período superior a 180 dias para efeito de aposentadoria, em decorrência de declaração de inconstitucionalidade pelo STF.

24. Acúmulo de remuneração - Proibiu-se o acúmulo de remuneração com proventos de aposentadoria.

25. Acúmulo de cargos - Proibiu-se a acumulação de cargos em comissão, exceto interinamente, vedando a remuneração pela participação em órgãos de deliberação coletiva.

26. Rito sumário - Foi instituído o rito sumário para apuração e punição do servidor que acumular cargo ou emprego, fixando em 5 dias o prazo para defesa a partir da citação.

27. Aposentadoria por invalidez - Passou a ser exigida junta médica oficial.

28. Acréscimo de remuneração na aposentadoria - Foi revogado o artigo 192 da Lei 8.112, que permitia o servidor com tempo para aposentadoria integral passar para as inatividades com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado.

29. Demissão de não estáveis - Ficou autorizada a demissão dos servidores contratados sem concurso entre outubro de 1983 e 1998.

30. Servidores do Banco Central - Os funcionários do Banco Central do Brasil foram enquadrados como servidores públicos estatutários, em decorrência de decisão do STF.

31. Gratificações de localidade e interinidade - Foram extintas as gratificações especiais de localidade, devidas a servidores em exercício em zonas inóspitas ou de precárias condições de vida.

32. Auxílio-alimentação - Os tíquetes refeição e alimentação foram transformados em dinheiro, sem garantia efetiva de correção.

33. Servidor candidato - Restringiu-se para 90 dias o período de afastamento remunerado do servidor que concorrer a cargo eletivo, contrariando a Lei Complementar 64/90.

34. Licença para acompanhar parente doente - O direito à licença remunerada ficou restrito, para prestar assistência a familiares enfermos, de 90 para 30 dias, prorrogáveis para mais 30 dias. Limitou-se a licença sem remuneração para esta finalidade.

35. Limite máximo de remuneração - Reduziu-se o limite máximo de vencimentos de 90% para 80% da remuneração do Ministro do Estado.

36. PDV - Programa permanente de PDV, como forma de pressionar o servidor a deixar o serviço público.

37. Disponibilidade - Com remuneração proporcional ao tempo de serviço, como decisão unilateral dos governantes.

38. Licença sem vencimentos - Incentivo à licença não remunerada superior a três anos.

39. Carga-horária - Redução de jornada com redução proporcional do salário.

40. Carreira exclusiva - Regulamentação restritiva das chamadas carreiras exclusivas de estado, que reúne no máximo 8% dos servidores por esfera de governo.

41. Estabilidade - Adoção do contrato de emprego no serviço público, perdendo o direito à estabilidade e à aposentadoria integral.

42. Lei Camata - Redução das despesas com pessoal, mediante a Lei Rita Camata e depois pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixou no máximo em 50% das receitas líquidas correntes para gasto com os servidores públicos federais.

43. Limites - Criação do limite prudencial de gastos com pessoal (95% do limite permanente) a fim de impedir a restauração de carreiras, a concessão de vantagens e a contratação de pessoal quando ultrapassado esse limite.

44. Previdência - Adoção da Previdência Complementar no serviço público, garantindo aposentadoria pelo Tesouro de até R$ 1.328,00, sendo facultado ao servidor ingressar na Previdência Complementar na parcela da remuneração que exceda a este valor.

45. Contribuição - Tentou elevar a contribuição previdenciária dos servidores para até 25%, com efeito confiscatório, que foi barrado pelo STF por meio de liminar na ADIN 2010.

46. Exclusão de aposentado e pensionista - Desvinculou a remuneração de ativos e inativos em cerca de 20 carreiras no serviço público, criando gratificações de desempenho que não foram concedidas aos inativos e pensionistas destas carreiras.

47. Reversão - Condicionou a aposentadoria integral nas mesmas carreiras a cinco anos de exercício com recebimento de gratificação de desempenho e criou a figura da reversão ao cargo antes ocupado para permitir que servidores aposentados há menos de cinco anos voltem ao trabalho para poderem então se aposentar daqui a cinco anos com proventos integrais.

48. Despesa com aposentados e pensionistas - Limitou a despesa com aposentados e pensionistas a 12% da receita líquida, a fim de reduzir os gastos com aposentados.

49. Liminar - Proíbe a concessão de liminares ao servidor público sem garantias reais, ou seja, só obriga o governo a pagar ganhos judiciais de servidores após a decisã o definitiva da Justiça.

50. Restrições - Proibiu a concessão de tutela antecipada em ações que envolvam remunerações e proventos dos servidores públicos.

51. Sindicato - Restringiu a substituição processual das entidades sindicais em ações contra o governo aos filiados residentes na área de jurisdição da vara ou tribunal.

52. Voluntariado - Autoriza o serviço voluntário, mediante contrato de adesão, sem qualquer remuneração por serviço prestado a entes governamentais.

53. Data-base - Negação da data-base dos servidores, deixando os servidores sem o reajuste devido, inclusive por força do dispositivo constitucional.

54. Imposto - Apesar de não reajustar os vencimentos, aumentou o valor do imposto de renda sobre o rendimento assalariado, em função da não correção da tabela progressiva do IRPF.

55. Tempo de serviço - Proibiu a contagem de tempo rural para efeito de aposentadoria urbana, especialmente no serviço público.

56. Concurso - Proibiu a realização de concursos públicos e incentivou a demissão voluntária, por meio de PDVs, sobrecarregando os atuais servidores.

Expediente

Jornal editado pela Secretaria de Imprensa do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de PE

Rua João Fernandes Vieira, 67
Boa Vista – CEP 50.050-200 - Recife – PE
Fone: **3131.6350** Fax: **3423.7839**

Filiado a CUT e a CONDSEF
SINDSEP PE

Home: **www.sindsep-pe.com.br**
e-mail: **sindsep@sindsep-pe.com.br**
imprensa@sindsep-pe.com.br

Tiragem - 3.000 exemplares
Impressão **CCS Gráfica e Editora**
fone: 3458.0000

Coordenador Geral - **Sérgio Goiana**

Secretária Geral - **Graça Oliveira**

Diretoria de Imprensa - **Fernando Antônio de Lima, Jemuel Nunes e Mª de Lourdes S. Maior Araujo**

Jornalista Responsável e Edição **Fabíola Mendonça** (DRT- 2506)

Fotos **Arquivo SINDSEP – PE e Condsef**
Projeto gráfico e diagramação **Karla Tenório** (DRT-2468)